PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

N° 29/2026

PROCESSO Nº 2025/09060/006574

1. OBJETO

1.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das demandas rotineiras da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, conservação das instalações físicas e suporte às atividades administrativas e jurídicas desenvolvidas pelas unidades da instituição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa suprir a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins (PGE/TO) com materiais de consumo essenciais ao atendimento das demandas rotineiras da instituição, assegurando condições adequadas de funcionamento, conservação das instalações físicas e apoio às atividades administrativas e jurídicas desenvolvidas por suas unidades.

2.2. Atualmente, a execução das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria-Geral do Estado depende da disponibilidade contínua de materiais de consumo, informática, elétricos e eletrônicos necessários ao adequado funcionamento de suas unidades. A presente contratação contempla itens destinados à infraestrutura elétrica e de rede, à manutenção das instalações e ao suporte das atividades institucionais, tais como abraçadeiras, cabos de rede, cabos elétricos, filtros de linha, fitas isolantes, interruptores, luvas isolantes, lâmpadas, pilhas, carregadores, plugues, baterias e dispositivos de armazenamento. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a realização das atividades rotineiras, dificultar a execução de serviços de manutenção e suporte e ocasionar interrupções ou atrasos no funcionamento dos equipamentos e das unidades da instituição.

2.3. Considerando o papel estratégico da PGE na representação judicial e extrajudicial do Estado do Tocantins, na emissão de pareceres jurídicos e no assessoramento ao Poder

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

Executivo, é imprescindível que suas unidades administrativas operem em ambientes adequados, seguros e plenamente funcionais. Nesse contexto, a aquisição planejada e racional desses materiais contribui para a preservação do patrimônio público, a mitigação de falhas operacionais, a redução de custos com reparos emergenciais e o suporte eficiente às rotinas institucionais.

2.4. Ao assegurar o abastecimento regular desses materiais, a Administração promove maior produtividade, evita interrupções operacionais e reforça os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, favorecendo, inclusive, o desempenho institucional da Procuradoria-Geral do Estado perante a sociedade.

2.5. Ademais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação, desde que observados os limites legais aplicáveis e afastado o fracionamento indevido da despesa, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e celeridade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto consiste no fornecimento de materiais de consumo diversos, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 04/2026.

3.2. A entrega será realizada na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada na Praça dos Girassóis - Esplanada das Secretarias, AANE, Palmas/TO, CEP 77001-002, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

ITEM	UNID	QUANT	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO
1	Unidade	400	00024902	Abraçadeira; medida: 200x4,8 mm; Cor: preta.
2	Unidade	400	00014526	Abraçadeira; medida: 280x4,8 mm; Cor: preta.
3	Caixa - 305 Metros	6	00013903	Cabo de rede - Categoria: cat 5e.
4	Rolo - 100 Metros	6	00013950	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V.
5	Rolo -	6		Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

	100 Metros		00013946	antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.
6	Rolo - 100 Metros	6	00018384	Cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V.
7	Rolo - 100 Metros	6	00018385	Cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V.
8	Rolo - 100 Metros	2	00018395	Cabo flexível - Bitola: 10 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V
9	Rolo - 100 Metros	2	00018394	Cabo flexível - Bitola: 10 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.
10	Rolo - 100 Metros	6	00018381	Cabo flexível - Bitola: 6 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V.
11	Rolo - 100 Metros	6	00018379	Cabo flexível - Bitola: 6 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V.
12	Unidade	50	00015720	Filtro de linha - Tomadas: mínimo 6 tomadas; Voltagem: bivolt automático; Comprimento: mínimo 2 metros de cabo, padrão 2p+T, chave liga/desliga, flexível
13	Unidade	50	00059613	Filtro de linha - Tomadas: mínimo 5 tomadas; Voltagem: bivolt automático; Potência: 2200 W; Modelo: padrão 2p + T; chave liga/desliga, flexível., Comprimento: mínimo 5 metros de cabo; Informações adicionais: circuito de proteção.
14	Unidade	50	00041758	Fita isolante - Medida: 20 m x 19 mm (C x L); Cor: preta.
15	Unidade	50	00021095	Interruptor Categoria: sobrepor; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca; Acionamento: 2 teclas
16	Par	6	00023489	Luva isolante - Finalidade: para baixa tensão; Material: borracha; Cor: preta; Tamanho: 10; Isolamento: até 500 V.
17	Unidade	50	00059670	Lâmpada Led Bulbo 15w
18	Par	12	00024879	Pilha AA recarregável alcalina 1,5 v
19	Unidade	12	00024890	Pilha A23 Alcalina 12V; Não recarregável

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

20	Par	12	00024880	Pilha AA alcalina 1,5; Não recarregável
21	Unidade	2	00049753	Carregadores para pilha AA recarregável
22	Par	60	00024884	Pilha AAA alcalina
23	Unidade	24	00014004	Plugue 2P+T, macho, 10A/250V preto.
24	Unidade	24	00014005	Plugue 2P+T, fêmea, 10A/250V preto.
25	Unidade	20	00039143	Bateria CR 20 32 3V
26	Unidade	40	00016464	Pen drive - Capacidade: 32 GB.

4. GARANTIA

4.1. A garantia dos materiais deverá observar a natureza de cada item, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor: 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

4.2. Quando o fabricante ou fornecedor oferecer prazo de garantia superior ao previsto no subitem anterior, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração, sem prejuízo da substituição dos materiais que apresentem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades durante o período aplicável.

4.3. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, a entrega única e o reduzido risco operacional da contratação, sem prejuízo da responsabilização da contratada por vícios ou inadimplementos verificados.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

5.1. A presente contratação encontra amparo legal nos seguintes normativos:

a) Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas de licitações e contratos da Administração Pública, com ênfase no art. 75, inciso II, que prevê a dispensa de licitação para compras e outros serviços no valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

b) Decreto Estadual nº 6.606/2023, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Estadual.

c) Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026.

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

6. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Local e prazo de entrega

6.1.1. O prazo para a entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e acompanhados das respectivas notas fiscais, conforme as especificações do pedido.

6.2. Do recebimento provisório e definitivo

6.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos materiais, da nota fiscal e das especificações do pedido.

6.2.2. Após o recebimento provisório, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) ou para apontamento formal de pendências, vícios ou desconformidades.

6.2.3. O Termo de Recebimento Provisório (TRP) atestará exclusivamente a entrega dos materiais no prazo, sem prejuízo da verificação posterior da quantidade, qualidade e conformidade do objeto.

6.2.4. Em caso de não aceite, a CONTRATADA deverá substituir ou sanar as pendências assinaladas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

6.3.2. Para fins de comunicação oficial, será adotado, dentre outros meios formais, o endereço eletrônico da Coordenação Administrativa: compras@pge.to.gov.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

7.2. Emitir a Nota de Empenho e/ou a solicitação formal de fornecimento em tempo hábil para a execução do objeto.

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

7.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto, inclusive vícios, avarias, defeitos ou incorreções, para que sejam sanados, no todo ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de fiscal especialmente designado para este fim;

7.5. Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual, observados os procedimentos de fiscalização previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.6. Registrar e encaminhar à CONTRATADA, quando necessário, as ocorrências verificadas no recebimento e na conferência dos materiais, com indicação das providências corretivas cabíveis.

7.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

7.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do Objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do Objeto executado.

7.9. Aplicar as sanções previstas na lei e no Contrato;

7.10. Notificar, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.11. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

7.12. Cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. Cumprir o prazo de execução estabelecido no Contrato;

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

8.3. Substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, que apresentem vícios, defeitos, avarias ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da CONTRATANTE, ou em prazo diverso fixado pelo fiscal do Contrato.

8.4. Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE eventual necessidade de substituição de marca, modelo ou especificação, somente sendo admitida alternativa equivalente ou superior, devidamente justificada.

8.5. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail que permita contato imediato com o fiscal do Contrato de forma permanente;

8.6. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;

8.7. Atender às determinações regulares do fiscal do Contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

8.8. Relatar ao fiscal do Contrato, por escrito, toda e qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, a qualidade ou o prazo de entrega dos materiais.

8.9. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

8.10. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social para aprendiz, durante toda a vigência do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.11. Providenciar a logística, o transporte, a descarga e os meios necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.13. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato, sendo que eventual pessoal alocado ao Contrato não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas em decorrência da execução do Contrato e cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

8.16. Responsabilizar-se pela substituição dos materiais durante o prazo de garantia, quando constatados defeitos, vícios ou desconformidades.

8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto do Contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada neste Termo de Referência;

8.18. Apresentar a documentação complementar eventualmente exigida pela CONTRATANTE para fins de recebimento, liquidação e pagamento, no prazo assinalado.

8.19. A CONTRATADA se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98, bem como observar as disposições da cláusula anticorrupção prevista neste CONTRATO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como sua cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os requisitos aqui definidos buscam assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade administrativa identificada, garantindo qualidade, padronização e disponibilidade

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

dos materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE/TO:

a) os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade e funcionalidade compatíveis com sua finalidade de uso.

b) o fornecimento deverá ocorrer em regime de pronta entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, considerando o caráter não continuado da contratação.

c) os itens entregues deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, assegurando a substituição de produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou incompatibilidades.

d) a CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução, bem como cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à entrega pontual e à responsabilidade pela qualidade dos produtos.

e) deverá ser designado servidor responsável pela conferência e pelo aceite dos materiais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a rastreabilidade e o acompanhamento do ciclo de recebimento dos itens.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado.

11.2. O pagamento será realizado mediante a comprovação por meio de documentos de regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do Contrato.

11.3. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ficará suspenso.

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

11.4. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATANTE comunique as correções necessárias e a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

11.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, sítio eletrônico oficial do Governo do Estado do Tocantins, nos termos do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

13. DA PESQUISA E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

13.1. A estimativa de preços será apurada por meio de pesquisa de mercado nos moldes do art.

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual resultará em uma planilha de valor que apurará o valor médio praticado no mercado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O cometimento de infrações administrativas pela CONTRATADA, previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitá-la-á, observados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, na forma da Cláusula Nona deste instrumento;
- III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

14.2. A aplicação das sanções seguirá o rito processual estabelecido nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares estaduais.

14.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração Pública.

15. VALOR DA MULTA

15.1. Multa moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução do objeto;

15.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

16. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

16.1. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA, bem como ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Anual de 2026 da Procuradoria-Geral do Estado, com a

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

seguinte identificação no Plano de Contratações Anual enviado ao PNCP: nº 25053091000154-0-000001/2026.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pela Classificação Orçamentária 09060.04.122.1100.2180.0000, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fonte 1.500.000000.1.666666, da COTA/CUSTEIO PGE.

18. DO VALOR

18.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 37.077,30 (Trinta e sete mil e setenta e sete reais e trinta centavos.).**

19. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante todo o prazo do Contrato, contado da data de elaboração do orçamento estimado.

20. VIGÊNCIA

20.1. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, encerrando-se a contratação com o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia prevista neste Termo de Referência.

20.2. É vedada a prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas as hipóteses legais devidamente justificadas.

21. EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 A extinção (rescisão) contratual se dará nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme disposto nos artigos 305 a 312 do Decreto Estadual 6.606 de 28 de março de 2023.

21.2. Demais critérios e condições relativos à Extinção Contratual estão descritos detalhadamente no CONTRATO.

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins – Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Referência.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

SABRINA QUEIROZ LABRE
Diretora Administrativa e Financeira

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

HASH: 0b22e1a219feb9396df04a8e608931c9a75c943da940dc4e51afdbd822d7a4d6. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3XEK-F8SC-UN2J-WPUX. Juntado em 06/11/2026 12:57:12 por CLÁUDIA CHAGAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAX JAMES GARCIA PONTES EM 14/10/2026 08:47:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sabrina Queiroz Labre EM 13/10/2026 14:43:53
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 873711CF0286BC50 | SGD:2026/09069/069424